Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 05 DE 1.989

Concede aumento de vencimentos aos funcionários da Câmara Municipal de Mococa.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada em 05 de julho de 1.989, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º. - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Mococa, nomeados em comissão e inativos, um abôno no valor de 42,00 (quarenta e dois cruzados novos), a ser pago com os salários do mês de junho, bem como um aumento salarial de 120% sobre suas respectivas remunerações e demais vantagens vigentes em 31-03-89, acrescidas de mais o reajuste de 11,52%, concedido a partir de 1º de maio de 1.989, que vigorará a partir de 1º de julho do corrente ano.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta das dotações do Orçamento Vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de Julho de 1.989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretario